

**PROJETO DE LEI Nº 24 / 2024**Protocolo nº: 3032 / 24Data: 24 / 06 / 24Hora de Entrada: 09:00Espécie: Pde Lei nº _____Avalista: Jerriane

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ACESSIBILIDADE NO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade, a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de maio, no município de Porto Grande.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade tem como objetivos:

I. Promover a conscientização da sociedade sobre a importância da acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.

II. Informar e sensibilizar a população sobre os direitos das pessoas com deficiência e as normas de acessibilidade vigentes.

III. Incentivar a adoção de práticas inclusivas em todos os setores da sociedade, incluindo educação, saúde, transporte, lazer e trabalho.

IV. Promover ações e atividades que evidenciem a importância da acessibilidade no dia a dia das pessoas com deficiência.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

I. Palestras, seminários e workshops sobre acessibilidade e inclusão.

II. Campanhas educativas e de sensibilização através de mídias sociais, rádios, televisão e outros meios de comunicação.

III. Eventos culturais e esportivos inclusivos que promovam a participação de pessoas com deficiência.

IV. Parcerias com escolas, universidades, empresas e organizações não governamentais para a realização de atividades relacionadas ao tema.

V. Divulgação de boas práticas e iniciativas de acessibilidade desenvolvidas no município.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

GABINETE VER. NARSON DA SILVA SANTOS -  **PDT**

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para a realização das atividades previstas nesta Lei.

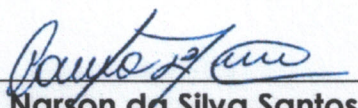
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO,

Sede do Poder Legislativo do Município de Porto Grande-AP,

Em 24 de junho de 2024.



Narson da Silva Santos
Presidente / CMPG



**PROJETO DE LEI Nº 24/2024****JUSTIFICATIVA**

A instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade tem como propósito fomentar a inclusão e a valorização das pessoas com deficiência, promovendo a conscientização da sociedade sobre a importância de garantir acessibilidade em todos os espaços e serviços. A realização de atividades informativas, educativas e culturais durante essa semana busca sensibilizar a população e incentivar a adoção de práticas inclusivas, contribuindo para a construção de um município mais justo e acessível para todos.

O Dia Mundial da Conscientização sobre a Acessibilidade é celebrado toda terceira quinta-feira do mês de maio, desde 2012, quando a data foi criada, com o objetivo de aumentar a conscientização a respeito da acessibilidade das pessoas com deficiências, com necessidades especiais ou limitações. Inspirados por esta data, propomos a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre a Acessibilidade, reforçando o compromisso do município de Porto Grande com a promoção da inclusão e da acessibilidade para todos os seus cidadãos.

